



**MAPEAMENTO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS
DO BRASIL: UM ESTUDO DOS DIAS ATUAIS**

**MAPPING THE REMAINING QUILOMBO COMMUNITIES OF BRAZIL:
A STUDY OF THE PRESENT DAY**

Raphael Medeiros Batista¹

RESUMO

O presente artigo visa analisar a conjuntura que permeia o contexto histórico das Comunidades Quilombolas, desde o seu surgimento, com o enfoque nas suas formações e permanências, até os dias de hoje. Em seu desenvolvimento, surgem problematizações que serão analisadas, tais como: atualmente há comunidades remanescentes de Quilombos no Brasil? Caso sim, em que quantidade? Onde estão? Em que condições? Qual papel elas exercem nos dias de hoje? A pesquisa foi realizada a partir de um estudo documental, por meio de consultas de dado na Fundação Cultural Palmares (FCP), no Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Censo Escolar, além de referenciais bibliográficos a respeito do tema.

Palavras-Chave: Comunidades Remanescentes Quilombolas, Mapeamento, Resistência e Atualidade.

Abstract

The aim of this article is to analyze the historical context of Quilombola Communities, from their emergence, with a focus on their formation and permanence, to the present day. In its development, questions arise that will be analyzed, such as: are there any remaining Quilombo communities in Brazil today? If so, how many? Where are they? In what conditions? What role do they play today? The research was based on a documentary study, by consulting data from the Palmares Cultural Foundation (FCP), the São Paulo State Land Institute (ITESP), the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) and the School Census, as well as bibliographical references on the subject.

Keywords: Quilombola Remnant Communities, Mapping, Resistance and Current Events.

¹ Graduando do 4º ano de curso de História pelo UNISAGRADO, Bauru-SP. Artigo realizado para as disciplinas de História Contemporânea e Metodologia de Pesquisa em História, sob a orientação da Profª Drª Lourdes M. C. Feitosa e do Profº Drº Roger M. M. Gomes.



INTRODUÇÃO

De início, para uma melhor compreensão, deve-se salientar a definição da palavra Quilombo e suas variantes na totalidade de seu significado. Segundo o dicionário do Brasil Colonial (2000), a nomenclatura Quilombo é de origem Banto, (dialeto africano) e significa: acampamento ou fortaleza; termo utilizado pelos portugueses para denominar as povoações construídas por escravos fugidos. Como de uso apropriado, pelos europeus conquistadores, fora deturpado para significâncias de prostíbulos e/ou locais de desordem.

A pesquisa se desenvolve a partir de um estudo documental, por meio de consultas de dado na Fundação Cultural Palmares (FCP), no Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Censo Escolar, além de referenciais bibliográficos a respeito do tema.

Segundo o sociólogo Clóvis Moura (1987), ~~se amplifica para uma definição palpável~~, a expressão Quilombo deriva de Quimbundo (Kilombo), como a manifestação, em sociedade, de jovens africanos guerreiros/as, de modo que varia para sinônimos de “povoação”, “união” e, até mesmo, “organização política”. Portanto, percebe-se a complexidade na colocação de termos que denominam toda a abrangência do conceito Quilombo. A definição proposta pela historiadora Beatriz Nascimento no trecho abaixo, enfatiza:

A primeira referência a quilombo que surge em documento oficial português data de 1559, mas somente em 2 de dezembro de 1740 as autoridades portuguesas definem ao seu modo o significado do quilombo. O Nordeste brasileiro emergia de um século de guerras em que vários quilombos, sobretudo aqueles reunidos na República de Palmares, resistiam às investidas militares contra os núcleos de população negra livre do domínio colonial. Depois dessas guerras, da destruição de Palmares e da agitação que se processou ao redor desse núcleo no século XVII, houve um recrudescimento da resistência de outros quilombos. Foi nesse momento que as autoridades portuguesas, assustadas, definiram o quilombo como sendo: "Toda a habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovi- da, ainda que não tenham ranchos levantados pilões neles". (NASCIMENTO, 1985, p.43)



A partir do trecho acima, evidencia-se o papel repressivo ~~de ação~~ adotado pela coroa portuguesa, com a finalidade de combater as organizações de resistência negra, no caso os Quilombos. Nisso, a nítida característica é a dissolução dos grupos, que de variadas etnias quando no continente africano, passa a ser uma única na condição de escravo na visão do colono no Brasil.

Com a chegada dos portugueses colonizadores ao Brasil, no século XV e XVI, a escravidão surge como método de ocupação e exploração do território colonial. Na primeira tentativa, os nativos indígenas foram utilizados como mão de obra escrava e posteriormente os africanos sequestrados de suas terras originárias no continente africano dão início à escravidão negra, que perdura do século XVII até o XIX. Durante esse período, surgem motivações por parte dos negros em contrapor a essas circunstâncias impostas desde a retirada forçada de suas tribos e famílias, a travessia do oceano Atlântico em condições desumanas até a apropriação e perseguição de suas culturas, costumes e religiosidade.

Em meio a todas estas situações genocidas aplicadas pelo branco europeu, os Quilombos acontecem de modo que possibilitam a sobrevivência e resistência dos povos africanos escravizados no Brasil ~~desde sua origem na escravidão,~~ tendo papel primordial no pertencimento dentro das comunidades quilombolas. Os escravos refugiados buscavam a liberdade das amarras do sistema opressor escravista e a luta por uma vida digna em sociedade. Também buscavam o resgate cultural, religioso, alimentos, vestimentas entre outros artefatos e costumes, fora instrumentos primordiais em sua manutenção e na formação da cultura afro brasileira na construção do povo brasileiro, na sua totalidade histórica. Como bem exemplifica Clóvis Moura:

O quilombo foi, incontestavelmente, a unidade básica de resistência do escravo. Pequeno ou grande, estável ou de vida precária, em qualquer região em que existia a escravidão, lá se encontrava ele como elemento de desgaste do regime servil. [...] O quilombo aparecia onde quer que a escravidão surja. Não era simples manifestação tópica. Muitas vezes surpreende pela capacidade de organização, pela resistência que oferece; destruído parcialmente dezenas de vezes e novamente aparecendo, em outros locais, plantando a sua roça, constituindo suas casas, reorganizando a sua vida social e estabelecendo novos sistemas de defesa. O quilombo não foi, portanto, apenas um fenômeno esporádico. Constituiu-se em fato normal dentro da sociedade escravista. Era reação organizada de combate a uma forma de trabalho contra a qual se voltava o próprio sujeito que a sustentava. (MOURA, 1988, p.88)



A partir das devidas observações e constatações realizadas, surgem problematizações, tais como: atualmente há comunidades remanescentes de Quilombos no Brasil? Caso sim, em que quantidade? Onde estão? Em que condições? Qual papel elas exercem nos dias de hoje?

Direitos das Comunidades remanescentes garantidos em Lei

Conforme o art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.”

Somente na Constituição Federal de 1988, os direitos dos quilombolas foram assegurados. A proposta foi trazida aos debates por meio da Assembleia Constituinte por entidades do movimento negro, que exercem papel fundamental na luta pelo direito das comunidades quilombolas, responsáveis também pela inclusão de dispositivo semelhante em algumas constituições estaduais, como as do Pará, Maranhão e Bahia.

A inclusão deste preceito constitucional repara uma injustiça histórica cometida pela sociedade escravocrata brasileira contra o povo negro. Uma reparação que se concretiza através do reconhecimento dos direitos das comunidades de descendentes dos antigos escravos possibilitando-lhes, finalmente, o acesso à propriedade de suas terras. Beatriz Nascimento destaca esse significado:

É importante ver que, hoje, o quilombo traz pra gente não mais o território geográfico, mas o território a nível duma simbologia. Nós somos homens. Nós temos direitos ao território, à terra. Várias e várias e várias partes da minha história contam que eu tenho o direito ao espaço que ocupo na nação. E é isso que Palmares vem revelando nesse momento. Eu tenho a direito ao espaço que ocupo dentro desse sistema, dentro dessa nação, dentro desse nicho geográfico, dessa serra de Pernambuco. A Terra é o meu quilombo. Meu espaço é meu quilombo. Onde eu estou, eu estou. Quando eu estou, eu sou. (ÓRI, 1989, s.p.)

Comentado [U1]: Seguir normas



As comunidades quilombolas tiveram também garantido o direito à manutenção de sua cultura própria através dos artigos 215 e 216 da Constituição. O primeiro dispositivo determina que o Estado proteja as manifestações culturais afro-brasileiras. Já o artigo 216 considera patrimônio cultural brasileiro, a ser promovido e protegido pelo Poder Público, os bens de natureza material e imaterial (nos quais incluem-se as formas de expressão, bem como os modos de criar, fazer e viver) dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais estão, sem dúvida, as comunidades negras.

Mapeamento, localidade e fontes no contexto histórico

Segundo a Fundação Cultural Palmares, embora a maioria esmagadora encontre-se na zona rural, também existem quilombos em áreas urbanas e periurbanas. Em algumas regiões do país, as comunidades quilombolas, mesmo aquelas já certificadas, são conhecidas e autodefinidas de outras maneiras: como terras de preto, terras de santo, comunidade negra rural ou, ainda, pelo nome da própria comunidade (Gorutubanos, Kalunga, Negros do Riacho, etc.).

De todo modo, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de nossa memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra.

Consta no § 4º do art. 3º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, reserva à Fundação Cultural Palmares (FCP) a competência pela emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral, de modo que deve ser esclarecida. Esta FCP não certifica essas comunidades a partir de um trabalho de conferência de quem é ou não quilombola, mas, sim, respeitando o direito à auto definição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), certifica aquelas comunidades que assim se declaram.

Por meio das Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs); Atualizada até a portaria Nº 138/2019, publicada no DOU de 02/08/2019. Tem-se, até o dado levantamento, aproximadamente 3.386 Comunidades



Remanescentes de Quilombos espalhadas no Brasil hoje. Vale ressaltar que esses dados equivalem aos Quilombos certificados e registrados, porém é estimado que esse número possa chegar a 6.000 comunidades quilombolas. Abrangem todas as Regiões (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul) e têm como principal foco de localidade o Nordeste do país. Os estados da Bahia e Maranhão são territórios residentes de cerca de 1/3 dos quilombos certificados.

Isso se deve por conta de Salvador, hoje capital da Bahia, ter sido a primeira capital brasileira entre 1549 e 1763, período que coincide com o desembarque de navios negreiros e o tráfico preponderantemente realizado nesta região. Devido a essa grande concentração de escravos, após as fugas houve aglomerações em quilombo de modo mais consolidado e em maior quantidade como fator principal desse movimento de resistência e sobrevivência.

Para tanto, a partir de uma gama fonte documental, há uma análise variada de diferentes autores e suas respectivas obras acerca do tema. O sociólogo Clovis Moura destaca a rebeldia negra no tempo da escravidão, tendo como objetivo demonstrar o importante e ativo papel do negro na formação do país, não só do ponto de vista cultural, muito abordado naquele momento, mas principalmente com o foco no social, político e econômico da época. A partir de uma análise marxista, materialismo histórico dialético, apresentou contribuições importantes como as obras: *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições e guerrilhas* (1959) e *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil* (2004).

Edison Carneiro, entre as décadas de 1950 a 1960, teve papel pioneiro e essencial na transformação da pesquisa acerca do Negro desde a escravidão até sua projeção na perspectiva social posteriormente, passando pela sua antologia e religiosidade no decorrer da história do país. Entre suas contribuições literárias estão: *Antologia do Negro Brasileiro* (1950), *Candomblés da Bahia* (1954) e *O Quilombo dos Palmares* (1958). Nesta última, sua principal obra, é analisada a diáspora e história africana eleva o debate sobre a formação dos quilombos, tendo, segundo ele, o tipo de organização dos quilombos verdadeiros estados africanos dentro do Brasil.

Os quilombolas concertaram, desde cedo, certa modalidade de comércio - o simples escambo - com os moradores mais vizinhos. Trocavam produtos da terra, objetos de cerâmica, peixes e animais de caça, por produtos manufaturados, armas de fogo, roupas, ferramentas industriais e agrícolas. Uma ou outra vez, porém, o escambo degenerava em choque armado - e a



"fronteira" dos Palmares iluminava-se com o incêndio de canaviais, currais de gado e plantações dos brancos ou ensangüentava-se com as escaramuças entre palmarinos e senhores de terras. Daí as entradas, as sucessivas expedições pela destruição do quilombo. Daí, também, a resistência dos negros, que, embora vacilante, ocasional e heterogênea, conseguiu manter vivo, durante mais de cinquenta anos de luta, o sonho de liberdade dos Palmares. [...] O quilombo dos Palmares foi um Estado negro à semelhança dos muitos que existiram na África, no Século XVII, - um Estado baseado na eletividade do chefe "mais hábil ou mais sagaz", "de maior prestígio e felicidade na guerra ou no mando". (CARNEIRO, 1958, p.93)

A historiadora Maria Beatriz Nascimento (1942-1995), mais recentemente, traz uma contribuição rica para além da escravidão negra e critica a academia por somente ter enfoque nesse ponto e não estudar a questão do negro fora do âmbito da escravização. Na condição de mulher negra, Beatriz consolida-se como uma das grandes pesquisadoras do Brasil, contrariando a narrativa que antes somente havia espaço para o homem branco na construção da pesquisa em história afro-brasileira, racismo e quilombola, no qual amplia o olhar histórico para o negro brasileiro numa perspectiva mais aprofundada. Sua principal obra "Negro e cultura no Brasil", realça os dilemas étnico-culturais vivenciados desde a escravidão negra e os reflexos na sociedade atual.

Alex Ratts (1964-), antropólogo e ativista, por meio de uma reunião de artigos escritos por Beatriz e as publicou de forma dialogada em sua obra intitulada "Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento". Outra obra de grande importância trata de "Traços étnicos: espacialidades e culturas negras e indígenas". Nesta obra, a autora elabora uma perspectiva cultural que abrange a questão indígena e, especialmente, a negra:

Adentrando nos meandros da pesquisa, produzindo uma escrita temática acerca do quilombo e mantendo interlocução tanto com o campo chamado militante, quanto o denominado de acadêmico, não há como não considerar Beatriz Nascimento como intelectual ativista. Os intelectuais brancos, que não deixam de ser atuantes (ou mesmo "ativistas") em seus campos de pesquisa/intervenção, fazem desse circuito próximo suas redes profissionais. Promovem uns aos outros, citam-se mutuamente em seus escritos. Criam ou elegem para si fechados espaços acadêmicos e quase nunca evidenciam a branquitude que os amalgama, ainda que se aproximem de um(a) ou outro(a) intelectual negro(a). (RATTS, 2007, p.30)



No excerto acima, Ratts salienta o quão desafiador foi, e pode se dizer que ainda é, desafiadora a proposta de Beatriz Nascimento em colocar o protagonismo no recontar a história negra a partir dos quilombos e não numa visão eurocêntrica, antes por vezes, adotada por intelectuais e setores da academia.

Desafios atuais e resistência quilombola

Como está salientado nesta pesquisa, as lutas e conquistas das Comunidades Remanescentes de Quilombo atravessam séculos no Brasil. Conquistas essas que foram adquiridas somente nas últimas décadas e hoje já se veem ameaçadas. Segundo levantamento feito pelo ISA (Instituto Socioambiental), isso se deve a políticas adotadas pelo atual governo federal na gestão de Jair Bolsonaro (2019–presente), ações de reestruturação de ministérios como do Meio Ambiente e o da Agricultura, deixou a preservação e o controle de terras indígenas e quilombolas nas mãos dos ruralistas.

Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), estima-se que 41,67% das comunidades remanescentes, se encontram em áreas rurais, ou seja, quase metade do futuro dos quilombos esta sob controle da bancada ruralista e do agronegócio brasileiro.

Outro ministério gerido com impactos aos quilombolas é o da Família, Mulher e Direitos Humanos, comandado pela polêmica pastora Damares Alves, que incorporou áreas e competências do antigo Ministério de Direitos Humanos, como a Secretaria de Promoção de Políticas da Igualdade Racial (Seppir), o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Assim, além de serem alvos do racismo sistêmico e estrutural (Almeida, 2018), também sofrem pelos interesses exploratórios de latifundiários e do grande capital financeiro. Conforme Silvio Almeida:

Dentro desse complexo jogo de contradições e conflitos próprio do capitalismo é que podem ser entendidas as enormes dificuldades pelas quais passam as comunidades quilombolas de todo o Brasil. Com sua identidade baseada em elementos concretos próprios da vida tradicional, as comunidades quilombolas representam a antítese do modo de sociabilidade atomizado que marca o capitalismo. [...] as comunidades ainda são alvo de ataques do capital e até mesmo dos aparelhos de Estado. Hoje, as comunidades quilombolas



representam um grande entrave ao mais novo projeto de associação explícita entre o grande capital e o Estado denominado de neodesenvolvimentismo. (ALMEIDA, 2013, p.3)

(ALMEIDA, 2013, p.3)

A partir do trecho explicitado por Almeida, pode relacionar-se perfeitamente com a dinâmica política governamental do atual governo Bolsonaro. Isso se resume a uma frase do próprio presidente, na época então candidato, em que afirma: “Eu fui num quilombo. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Eu acho que nem para procriador ele serve mais, não terão um centímetro de terra!” (ALMEIDA, 2013, p.4)

Além do evidente preconceito explícito presente na frase, na qual no mesmo ano de 2018 que foi proferida, Jair Bolsonaro foi absolvido da acusação de racismo pelo Superior Tribunal Federal (STF) e ganhou as eleições presidenciais logo em seguida. Esse contexto foi sintomático do que estava por vir no futuro do país e das Comunidades Remanescentes de Quilombos.

Vale lembrar, que os ataques e retrocessos aos direitos quilombolas se intensificaram já a partir do governo Michel Temer (2016-2018), antecessor do atual, durante esse período houve diversas ações sem o devido julgamento. Segundo dados da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ e Terra de Direitos:

[...] registram a ocorrência de 18 assassinatos de quilombolas no ano de 2017. Números alarmantes não só pela frequência (mais de um assassinato de quilombola por mês), como também pela extensão da violência. Foi um ano marcado por massacres e por assassinatos cometidos com crueldade. Comparado ao ano de 2016, 2017 apresentou aumento de 350% de quilombolas assassinados. (CONAQ e Terra de Direitos, 2018, p.18)

Como se pode ver, esse aumento se deve há uma negligência governamental em todas as instâncias de poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Como segue sendo salientado no trecho abaixo:

Tanto a invisibilidade da violência quanto a falta de resposta por parte do Estado na responsabilização por tantas mortes é uma demonstração nítida do racismo institucional. Nem a gravidade dos números,



tampouco o trabalho incansável das lideranças quilombolas, das organizações e dos movimentos sociais na formulação de denúncias ao longo de 2017, foram capazes de impulsionar a ação estatal efetiva para atribuir responsabilidades e para promover políticas que enfrentem a violência dirigida aos quilombos naquilo que ela é: um processo sistemático de violação que só será superado com políticas públicas estruturais e consequentes. Os retrocessos recentes na política de proteção social, de igualdade racial, de ações afirmativas e de reforma agrária são, por sua vez, exemplos da atualidade e da expansão do racismo institucional. (CONAQ, 2018, p.19)

O filósofo Achille Mbembe denomina essa prática e desenvolve por meio dela o conceito de Necropolítica (2011). Com isso, fica evidente o papel institucional e estrutural do Estado, no qual as relações de poder político, social e econômico do sistema capitalista são sobrepostas, ocorre assim à fomentação ao direito de matar.

Por fim, essas disparidades foram agora, ainda mais visíveis no cenário de pandêmico em que o mundo se encontra. Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou oficialmente a pandemia de Covid-19, doença causada pelo vírus (Sars-cov-2). Segundo Givânia Maria da Silva e Bárbara Oliveira Souza, professoras pesquisadoras da Universidade de Brasília (UnB), em seu artigo Quilombos e a Luta contra o Racismo no Contexto da Pandemia (2020), trata dessa questão:

O significativo grau de vulnerabilidade nos quilombos se aprofunda em situações de crises graves, como a atual. A limitada garantia dos territórios quilombolas é um dos elementos que deve ser destacado. No contexto atual de crise da saúde pública, a maior parte das comunidades não tem assegurado o direito a seus territórios, onde apenas 246 títulos foram expedidos para 357 comunidades quilombolas, em um universo de mais de 6 mil comunidades no país. (SILVA, SOUZA, 2020, p.85)

Pode se afirmar que, somadas as conseqüências históricas negligências e as atuais políticas ineficazes do combate a pandemia por parte do governo federal, junto ao desmantelamento dos órgãos responsáveis pela garantia de direitos dos Quilombolas e suas Comunidades. Gera um cenário devastador para o que já é esperada as conseqüências no hoje e nos próximos anos, por isso há uma necessidade urgente de enfrentamento por parte da sociedade civil e os demais poderes, judiciário e legislativo, para barrar esses retrocessos.



Considerações Finais:

Buscou-se, no presente artigo, elencar a importância histórica e atual das Comunidades Remanescentes de Quilombos no Brasil, sua existência e resistência nos dias de hoje, mostrando perspectivas gerais sobre a sua quantidade, localidades e particularidades espalhadas pelas Regiões do país.

Os quilombos atualmente encontram-se grande parte em áreas rurais e Peri urbana, ou seja, em certos locais afastados dos grandes centros. Como salientado no artigo, isso se dá desde na sua origem a partir dos escravos fugidos que se organizaram em agrupamentos de difícil acesso para evitar capturas de seus senhores.

Além disso, analisou-se, algumas comunidades principalmente nas Regiões Norte e Nordeste, são em áreas de grande concentração de interesses de setores latifundiários. Assim, por conseguinte, tornam-se alvos de repressões e invasões financiados pelo agronegócio e o capital.

Somente a Constituição Federal (CF) de 1988, garantiu o direito a terra para os quilombolas, uma luta de movimentos sociais, movimento negro, que por séculos exigiu por parte do Estado brasileiro que se cumpra o que é básico para viver em sociedade.

Por fim, foram constadas, na contribuição desse trabalho, que é de suma importância preservar e defender as pautas das comunidades remanescentes que resistem há mais de três séculos no Brasil (XVIII – XXI), mantendo-se em reveses de consequências da crise política, econômica, social e agora sanitária somadas ao racismo institucional sofrido pela população quilombola, que foram ainda mais evidenciados no contexto atual de pandemia da Covid-19.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L.. **Comunidades Quilombolas, Poderes estatais e Expansão do Capital**. Revista Crítica do Direito, v. 54, p. 1-1, 2013.

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.



CARNEIRO, Edison. **Quilombo dos Palmares**. Companhia Editora Nacional, 1958.

LEITE, I. B. **Quilombos no Brasil**: questões conceituais e normativas. Revista Etnográfica. v. 4, n. 2, p.333-354, 2000.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2016.

Resolução CNE/CEB n. 8, de 20 de novembro de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: MEC/CNE/ CEB, 21 nov. 2012a.

Decreto no. 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Presidência da República, 21 nov. 2003.

SILVA, Givânia Maria da2, SOUZA, Bárbara Oliveira3 **Quilombos e a Luta contra o Racismo no Contexto da Pandemia**, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MUNANGA, K. Origens e histórico do quilombo na África. **Revista USP**, São Paulo, n. 28, p.56-63, 1996.

MOURA, Clóvis. **Quilombos: resistência ao escravismo**. Editora Atica, 1987.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala – quilombos, insurreições, guerrilhas**. 1988.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. **O conceito de quilombo e a resistência afro-brasileira**. Ipeafro, 1985.

Ôrí – Beatriz Nascimento, Gênero: documentário. Direção: Raquel Gerber. Ano: 1989 / Restauração digital: 2008.

RATTS, Alex. **Lélia Gonzalez**. São Paulo – Selo Negro, 2010.

RATTS, Alex. **Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial\Instituto Kuanza, 2007.



SILVA, Givânia Maria da², SOUZA, Bárbara Oliveira³ **Quilombos e a Luta contra o Racismo no Contexto da Pandemia**, 2020.

Sites Pesquisados:

<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/o-que-muda-ou-sobra-para-os-quilombos-com-a-reforma-de-bolsonaro/23011>

<https://www.dw.com/pt-br/sob-bolsonaro-reconhecimento-de-quilombolas-cai-ao-menor-patamar-da-história/a-53915010>

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/03/quilombolas-alcantara-maranhao-coronavirus/>